LEI NÂº 5566, de 18 de Outubro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o qual serÃi destinado a acrescentar rubricas de despesa na Secretaria Municipal de Planejamento e GestÃ£o, nÃ£o previstas no OrÃ§amento inicial de 2012.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã s seguintes classificaÃ§Ãµes orÃ§amentÃirias e respectivos programas:

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃƒO
09.01 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMPG
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 6.000,00
4.4.9.0.36.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa FÃsica.....R$ 8.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 09.01.04.813.0014.1055 - MobilizaÃ§Ã£o Social - PraÃ§a do PEC
Recurso: 1198 - PRAÃ‡A DO PEC

TOTAL DO CRÃ‰D. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 14.000,00

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃƒO
09.01 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMPG
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$

14.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 09.01.04.813.0014.1055 - MobilizaÃ§Ã£o Social - PraÃ§a do PEC
Recurso: 1198 - PRAÃ‡A DO PEC

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 14.000,00

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.